



**DECRETO N.º. 2.261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 1.768 de 14 de dezembro de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei n.º 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de dezembro de 2012.

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração



ANEXO AO DECRETO DE Nº 2.261 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.50.41-01	25.000,00	
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.39-02		25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

